



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 24054/2022

Sumário: Aprova a delimitação e redelimitação das áreas de reabilitação urbana.

Delimitação e redelimitação das áreas de reabilitação urbana

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 13 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, deliberou por maioria e sob proposta desta Câmara Municipal, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pinhal e a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carregal, Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arelho, Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Bairro de N.ª Sr.ª da Luz, Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana da Capeleira, Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-da-Gorda, Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sr. da Pedra e a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Trás do Outeiro.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a proposta de delimitação e redelimitação das áreas de reabilitação supra mencionadas, poderão ser consultados no sítio da Internet do Município de Óbidos (www.cm-obidos.pt).

7 de dezembro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel*.

315957522